



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.760/2023

"Modifica o Art. 1º da Lei nº 5.656/2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 5.656/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação Espaço Adolescente (Espaço Adolescente), com sede nesta cidade à Rua São Vicente, nº 201, bairro Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.128.532/0001-10".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 16 de novembro de 2023.


Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni